



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11, Nº 2716

Divulgação terça-feira, 8 de novembro de 2022

Página 6

Publicação quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Lei nº 14.133/2021, que realizou o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022**, visando a: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo o fornecimento do projeto e material, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, incluindo fornecimento de todo o material necessário à realização do objeto, bem como a entrega e armazenamento dos itens utilizados e aquisição de materiais elétricos de iluminação que serão utilizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

Nova Mutum - MT, em 07 de novembro de 2022.

ANGÉLICA CAPELARI DE ÁVILA POLETTI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

ATO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 006/2022

PROMULGA PROPOSIÇÃO SANCIONADA TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO/ INÉRCIA DO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ART. 45, § 8º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, Sr. **Cleber Sella**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 45, § 8º da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, expõe e resolve:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 2783/2022 que "Dispõe sobre a denominação da marginal direita da Rodovia Federal BR-174 (Sentido Crescente) para Marginal Nésio Geraldo de Souza e das outras providências", de autoria do Vereador Carlos Henrique Ferreira Alencar;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição foi recebido pelo Poder Executivo em 05 de outubro de 2022, o qual foi vetado integralmente;

CONSIDERANDO que houve a rejeição da Mensagem de Veto ao Autógrafo de Lei nº 2601/2022, da referida proposição, recebida pelo Poder Executivo em 01 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o prazo de promulgação a ser realizado pelo Executivo Municipal expirou, uma vez que o mesmo promoveu a devolução do autógrafo mencionado sem o devido procedimento de promulgação, informando equivocadamente que não sancionara o referido autógrafo, pasme, fase já vencida quando dá elaboração do veto (Ofício 611/GP/2022), conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR a Lei nº 2358/2022 oriunda do Projeto de Lei nº 2783/2022 e Autógrafo de Lei nº 2601/2022, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.**

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda/MT, 07 de novembro de 2022.

Cleber Sella
Vereador Presidente

LEGISLAÇÃO

Alencar

Projeto de Lei Nº. 2783/2022 – Vereador Carlos Henrique Ferreira

LEI Nº 2358/2022

Dispõe sobre a denominação da marginal direita da Rodovia Federal BR-174 (Sentido Crescente) para Marginal Nésio Geraldo de Souza e das outras providências.

CLEBER SELLA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – A marginal direita da Rodovia Federal BR-174 (Sentido Crescente) passa a ter a seguinte denominação:

I - Marginal Nésio Geraldo de Souza

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda em 07 de novembro de 2022.

Cleber Sella
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ATO

PORTARIA Nº 221/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

VANILDO BORTO FAURO, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de se constituir comissão organizadora para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022, da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa - MT:

- Marcos da Silva Souza, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo eletivo de Vereador - matrícula funcional nº 121;
- Jefferson Souza Silva, como Secretário da Comissão, ocupante do cargo eletivo de Vereador, com a matrícula funcional nº 056;
- Marluce Mendes Pereira, como membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com a matrícula funcional nº 002;
- Dr. Lucas Henrique Mascarenhas, OAB/MT nº 23.615, representante da 18ª Subseção da OAB-MT.

Art. 2º. Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a) Encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº 001/2022, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;
- b) Divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada através do Processo Licitatório.
- c) Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- d) Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- e) Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- f) Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- g) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- h) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
- i) Divulgar o resultado final do concurso público.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Legislativo, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 07 de Novembro de 2022.

VANILDO BORTO FAURO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2022

41.424.264/0001-50.

CONTATADA: W2 Auditoria e Consultoria Ltda - CNPJ/MF:

CONTATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa/MT

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados de organização, realização e aplicação de concurso público da Câmara Municipal.

VALOR: R\$. 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

ASSINATURA: 07/11/2022

VANILDO BORTO FAURO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP